

ID: 42636A58D9404

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para efetuar os serviços de recuperação de pavimentação de vias públicas em diversas vias da zona urbana do Município de Agricolândia, conforme especificações técnicas e orçamento constante no anexo I deste Edital.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 27.04.2023 as 11h00min horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Agricolândia – sala de reunião da C P L. Av. Hugo Napoleão, 395, Centro, em Agricolândia(PI).EDITAL: À disposição dos interessados no endereço supra, no horário de 8:00 as 13:00h.

Agricolândia(PI), 10 de abril de 2023.
 Brunaria Mendes Rosal
 Presidente da CPL

ID: 208061813DE74

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

ERRATA Nº 001/2023

Angical do Piauí, 10 de abril de 2023

Errata da Resolução de Mesa Nº 001/2023 publicado no Diário Oficial das Prefeituras no dia 21 de março de 2023.

Onde se lê: Projeto de Resolução Nº 001/2023**Leia-se:** Resolução de Mesa nº 001/2023, de 17 março de 2023

Onde se lê: A Vereadora Leidiana Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, o seguinte Projeto de Resolução:

Leia-se: a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Angical do Piauí, no exercício de suas competências, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Resolução:

GENILSON GOMES DE SOUSA
 Assinado de forma digital por GENILSON GOMES DE SOUSA:04422823388
 Dados: 2023.04.10 13:33:39 -03'00'
 Genilson Gomes de Sousa

Rua Nascimento, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001/2023, DE 17 MARÇO DE 2023.

Institui a "Galeria Lilás" no âmbito do Poder Legislativo de Angical do Piauí-PI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANGICAL DO PIAUÍ, no exercício de suas competências, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a "Galeria Lilás" no âmbito do Poder Legislativo de Angical do Piauí-PI, que consiste em um espaço reservado para Mural com Fotos de Vereadoras que ocuparam, que ocupam e que venham a ocupar cadeiras durante as legislaturas.

Art. 2º A "Galeria Lilás" tem o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares de Angical do Piauí-PI, bem como o seu papel transformador na sociedade angicalense.

Parágrafo único. A inauguração da "Galeria Lilás" deverá ocorrer em data a ser definida no ano de 2023.

Art. 3º As homenagens serão realizadas por meio de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica de todas as ex-vereadoras e as atuais, afixadas no espaço denominado "Galeria Lilás", localizado em parede de destaque na Sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Fica autorizado a realização de despesas com:

I – Confecção de material que identifique o espaço nominado "Galeria Lilás";

Rua Nascimento, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
 CNPJ. (MF): 04.241.118/0001-62

II – Procedimentos necessários a exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste município, desde que estas tenham autorizado a exposição de suas fotografias no seu respectivo espaço;

III – Procedimentos necessários para confecção de placas e/ou letreiros que identifiquem as vereadoras homenageadas;

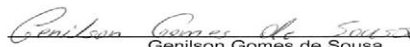
IV – Evento destinado à inauguração do espaço, nelas incluídas todas aquelas necessárias à sua realização com a dignidade que a homenagem exige.

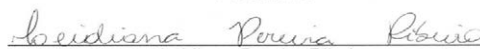
Art. 5º As despesas oriundas desta Resolução serão suportadas pelo orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta resolução será regulamentada por Ato da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Município de Angical do Piauí-PI.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angical do Piauí-PI, 17 de março de 2023


 Genilson Gomes de Sousa
 Presidente


 Leidiana Pereira Ribeiro
 Secretária

Rua Nascimento, S/N – Centro
 CEP: 64.410-000
 Angical do Piauí – PI

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

E-mail: cmapi@hotmail.com
 Site: www.angicaldopiaui.pi.leg.br